



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 44/FPS/PMJP/2019

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão especial para realizar procedimentos de levantamento dos bens móveis deste Fundo de Previdência Social - FPS.

A **Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão das atividades da Comissão especial para realizar procedimentos de levantamento dos bens móveis deste Fundo de Previdência Social – FPS, nomeada através da Portaria 033/FPS/PMJP/2019, de 06 de maio de 2019 **para 20 de maio de 2019.**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 033/FPS/PMJP/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 13/05/19 a 20/05/19
Conforme lei municipal
1403/2005/FPS/2005

M. B. Ferreira
Mônica B. Ferreira
Secretaria Municipal de Administração do FPS
C.R.C. 00948



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 045/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços referente a realização de curso, prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços referente a realização de curso, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Daniela Talamini
3. Diego da Silva Luna

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 21/05/19 a 28/05/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa-Financeira do FPS
Lei nº. 3062/17 - Port. nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495^o



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 46/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Monitoramento, prestados ao Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para receber, conferir e certificar os serviços de Monitoramento, prestados a este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Élide de Fátima Vieira da Silva
3. Lânea de França Cirqueira

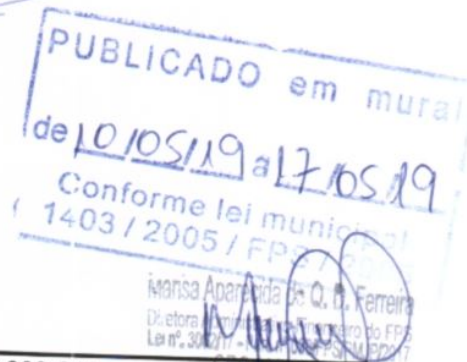
Art. 3º. Serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 10 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 047/FPS/PMJP/2019

*Concede Gratificação de
Produtividade à servidora Lânea de
França Cirqueira, nos termos da Lei
2924/2016.*

A **Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e Decreto Municipal n. 10.617/06

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade a servidora LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, matrícula nº 91398, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Previdenciária, lotada neste Fundo de Previdência Social, referente ao mês de Abril de 2019 conforme Boletim Individual de Acompanhamento de Desempenho Funcional no total de 30 pontos, nos termos da Lei 2924/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Maio de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de maio de 2019.


Eliane Cristine Silva
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PMJP/2019



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 048/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar os materiais de consumo, sendo combustível e serviços automotivos, fornecidos ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e decreto 10.617/06;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de material de consumo, sendo combustível e serviços automotivos, fornecidos à este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Aglaene de Souza Costa
3. Élide de Fátima Vieira da Silva

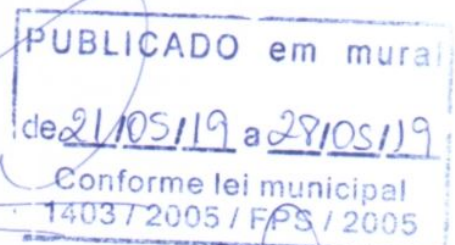
Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 027/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de maio de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019



Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
Diretora Administrativa-Fundação do FPS
Lei nº. 14037/2005
GRC.00949